



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 54 – FISCAL DE CONTRATO	
PORTARIA 55	



PORTARIA 54 – FISCAL DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



PORTARIA Nº 54, DE 25 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Designa o Agente Público que indica para o exercício da função de FISCAL DE CONTRATOS do Poder Executivo do Município de Canudos-Ba, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Canudos, ainda, considerando, o quanto previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal de nº 371/2023, por fim, as recomendações do Tribunal de Contas os Municípios do Estado da Bahia;

RESOLVE: Art. 1º. Designar o agente público abaixo descrito para desempenhar a função de fiscal de contrato, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo a cada Secretaria solicitante da contratação e objeto da contratação:

SECRETARIA SOLICITANTE	FISCAIS DE CONTRATOS
Secretaria de Infraestrutura Serviços e Transportes Públicos	GENIARA DA SILVA SOARES, matrícula nº 8259

Art. 2º. O Fiscal de Contrato deverá desempenhar as atribuições descritas nos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 371/2023, devendo assim, acompanhar a execução contratual, noticiando as autoridades superiores as intercorrências identificadas por eles, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra e vigor nesta data.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos - Bahia, 25 de Julho de 2023.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



PORTARIA 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA
PORTARIA Nº 55, DE 25 DE JULHO DE 2023.



"Dispõe sobre a nomeação de servidor ao cargo de Fiscal de Contrato e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESO LVE:

Art. 1º - Nomear a servidora GENIARA DA SILVA SOARES, inscrita na matrícula sob o nº 8259, ao cargo de Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização dos contratos da Secretaria de Infraestrutura Serviços e Transportes Públicos.

Art. 2º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º - Fica o Fiscal de Contratos obrigado a comunicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal todas as ocorrências relacionadas com a execução de contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de JULHO de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos - Bahia, 25 de JULHO de 2023.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos